ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO A PARTIR DE 23/12/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2003, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de vereadores, salários de servidores e demais despesas, a partir de 23 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Art. 2º - O vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária, realizada a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, terá falta descontada no mês de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 24 de dezembro de 2003

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente

Jose Segundo Faria
Secretário